



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1. Município de Florestópolis, Estado do Paraná, por intermédio de seu PREGOEIRO, **LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI**, e de sua equipe de apoio, com a autorização expedida pelo Prefeito Municipal, **ONÍCIO DE SOUZA**, torna público a realização da licitação:

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO ITEM
LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA	Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 Lei Comp. nº 123, de 14 de dezembro de 2006 Decreto municipal 019/2025
RECEBIMENTO DOCUMENTOS E PROPOSTAS	ATÉ 09/09/2025 – 09H
INÍCIO DO CERTAME	09/09/2025 – A PARTIR DAS: 09H
LOCAL	Sala de licitações, nas dependências da Prefeitura do Município de Florestópolis – Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná.

1.2. Será observado o estabelecido neste edital e nos seus anexos.

1.3. Haverá tolerância de 5 minutos para credenciamento e/ou entrega de envelopes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

2. OBJETO

2. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, FUNCIONALIDADE E CONFORTO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

2.2. Objeto deverá atender ao disposto no **ANEXO I**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresário individual ou empresa:

I – Cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos licitado; e

II – Atenda todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

III – Atenda aos requisitos atinentes a legislação da CLT e das convenções e acordos coletivos pertinentes a classes dos empregados em suas classes, contidas no anexo I.

3.3. Não poderá participar da licitação aquele que estiver cumprindo sanção imposta com amparo no LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

3.4. Vedada participação de empresas em consórcio.

3.5. A participação neste certame importa na admissão pelo licitante de conhecimento e concordância com o disposto no edital e anexos, regulamentos, normas administrativas e/ou técnicas aplicáveis.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar seu PREGOEIRO para credenciamento, munido dos documentos.

4.2. No credenciamento, licitante deverá:

I – Comprovar ramo de atividade compatível com os objetos licitado;

II – Comprovar o enquadramento como ME e/ou EPP, se for o caso;

III – declarar que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

edital; e

IV – Demonstrar que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão.

4.3. Comprovação do ramo de atividade compatível com os objetos licitado ocorrerá por intermédio da apresentação de ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize os serviços social ou seu equivalente.

4.4. Comprovação do enquadramento como ME e/ou EPP, ocorrerá por meio da apresentação de:

I – Certidão simplificada emitida pelo Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias; e

II – declaração de enquadramento como ME e/ou EPP (ANEXO III);

4.5. Declaração que atende todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital ocorrerá com a apresentação da declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO IV).

4.6. Demonstração de que o agente presente ao ato, detém poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, ocorrerá com a apresentação de:

I – procuração (se for o caso) (ANEXO V); e

II – reprodução de documento oficial de identificação com fotografia (próprio e, se for o caso, também do outorgante).

4.7. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.8. Documento deverão ser apresentados separados dos envelopes “A” e “B”.

4.9. Documentos apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados no interior do envelope “B”, visto que serão considerados para todos os fins.

4.10. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

credenciada.

4.11. Apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299, do Código Penal, sem prejuízo da incidência de outras penalidades.

4.12. Não apresentação e/ou incorreção de documentos, somados à impossibilidade de saneamento no ato, não importará na desclassificação da proposta, mas impedirá o representante de apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

4.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir os documentos mencionados nos subitens 4.3. a 4.6, no Envelope “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5. ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS – PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____ (nome da empresa)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

5.2. Antes da abertura dos envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverão ser os invólucros rubricados pelo seu PREGOEIRO, equipe de apoio e, facultativamente, pelos licitantes presentes

5.3. Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) antes do Envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente rubricadas, numeradas sequencialmente e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa ou procurador (juntando-se procuração), claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas no modelo de proposta de preço (ANEXO II).

6.1.1. Além da proposta impressa, o proponente deverá entregar a PROPOSTA PRESENCIAL (obtida através do Portal da Transparência <https://florestopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>) em **PEN DRIVE** com os mesmos preços listados na proposta impressa, visando à celeridade do procedimento.

6.1.2. Caso a proposta não seja entregue na forma exigida no subitem 6.1.1., a sessão pública poderá ser suspensa, seguindo-se designação de novo dia e/ou horário para realização do ato em continuidade.

6.2. A proposta de preços também deverá conter os seguintes elementos:

I – nome, endereço e CNPJ;

II – número do processo do pregão;

III – descrição do (s) objeto (s) da licitação, em conformidade com as especificações do ANEXO I;

IV – preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

os quais incluam todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, frete/transporte, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação dos objetos e/ou entrega dos bens;

V – prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para início do certame;

VI – constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

6.4. A análise das propostas pelo seu PREGOEIRO visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I – cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no edital/anexos;

II – que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

III – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

IV – que consignarem preço superior ao máximo fixado no **ANEXO I**;

V – com preços manifestamente inexequíveis, nos termos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VI – que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

6.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.6. A apresentação da proposta implicará em:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

I – Prazo de validade da proposta, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme disposto LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

II – conhecimento E aceitação das especificações, quantitativos e condições para entrega do objeto.

6.7. Excetuando-se as hipóteses de desclassificação constantes no subitem 6.4, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

6.8. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos serão considerados.

6.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim as transações que forem efetuadas em seu nome.

6.10. Deverão ser vistas e rubricadas pelo seu PREGOEIRO, equipe de apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes à sessão pública, as propostas de preços.

7. MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

7.1. O enquadramento como microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP) dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pelo Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pelo Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pelo Lei Complementar nº 123/2006, às pessoas



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

jurídicas ME/EPP

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pelo Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3. Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

7.4. A licitante ME e/ou EPP que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

8. HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá apresentar a documentação de habilitação numerada e precedida de um índice indicando a página em que se encontra cada documento exigido por este edital.

8.2. O envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1. Certidão simplificada emitida pelo Junta Comercial do Estado no qual estiver estabelecida a licitante, com data não superior a 90 dias, e ato constitutivo, contrato social ou documento oficial equivalente, registrado no órgão competente, atualizado, que individualize os objetos social ou seu equivalente.

8.3.2. Em se tratando de:

I – Sociedade empresária: estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

registrada, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

II – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova do administrador (es) em exercício;

III – empresário individual: ato registrado junto aos órgãos competentes.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a licitante não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

8.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

8.5.1. Regularidade fiscal: inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pelo Secretaria da Receita Federal, atualizado.

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei.

8.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei.

8.5.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pelo Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da vencedora, conquanto que enquadrada como ME e/ou EPP, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.5.8. As certidões deverão ser entregues o seu PREGOEIRO e/ou à equipe de apoio dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas na lei.

8.5.9. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o seu PREGOEIRO decidirá quanto à habilitação.

8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da Licitação. Tal comprovação será feita com base no que constar no código de descrição da atividade econômica principal e secundária presente no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA e, subsidiariamente pelo estabelecido em ato constitutivo, contrato social etc.

8.6.2. Além dos documentos acima elencados, no Envelope “B” – HABILITAÇÃO, deverão constar:

I – Declaração de não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de não emprega menor de dezesesseis anos, para fins do disposto na lei; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (ANEXO VI);

II – declaração de idoneidade (ANEXO VII); e

III – declaração de não vínculo (ANEXO VIII).

IV – Licença sanitária compatível com os objetos licitado expedida pelo vigilância sanitária estadual ou municipal competente do domicílio da licitante;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

8.7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor/Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

8.8. As certidões e/ou certificados obtida via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8.9. As declarações emitidas pelo licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa ou por procurador com poderes específicos.

8.10. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital/anexos implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido nos itens 8.5.7 e 8.11.

8.11. Microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanar defeitos constatados na habilitação fiscal e trabalhista apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos, mesmo que contenham algum vício.

8.12. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste edital.

8.13. Documentos apresentados por ocasião do credenciamento que sejam também exigidos para habilitação, não precisam ser novamente apresentados dentro do envelope “B” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

8.14. Deverão ser vistados e rubricados pelo seu PREGOEIRO, equipe de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

apoio e, facultativamente, pelos representantes das licitantes, todos documentos de habilitação analisados.

9. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o seu PREGOEIRO declarará aberta a sessão, que será gravada em áudio e vídeo de qualidade HD e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, momento a partir do qual não caberá desistência da proposta.

9.2. O seu PREGOEIRO passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento dos documentos, declarações e envelopes.

9.3. Na sequência, o seu PREGOEIRO procederá à abertura dos Envelopes “A”, contendo as propostas de preços, facultando às licitantes rubricá-las.

9.4. O seu PREGOEIRO procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITENS, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

9.6. Em caso de divergência entre o preço ITEM apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

9.7. Serão desclassificadas as propostas nos termos do subitem 6.4.

9.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superior àquela;

II – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no inciso anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

9.8.1. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando a preferência à contratação de MEI, ME e/ou EPP.

9.8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEI, ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

9.9. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

9.10. O seu PREGOEIRO convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo seu PREGOEIRO, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

9.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o seu PREGOEIRO restabelecerá a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens anteriores.

9.15. O seu PREGOEIRO poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.16. Após a negociação, se houver, o seu PREGOEIRO examinará a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.17. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e anexos, esta poderá ser aceita, podendo o seu PREGOEIRO negociar visando obtenção de preço melhor.

9.18. Encerrada a etapa de lances, o seu PREGOEIRO verificará a classificação final.

9.19. Na hipótese de haver preços idênticos e superados os critérios de desempate, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

9.20. Na sequência, o seu PREGOEIRO dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope “B” contendo a documentação do licitante da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.21. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no item 8. HABILITAÇÃO.

9.22. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas tiverem sido realizados lances verbais, o seu PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação.

9.23. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o seu PREGOEIRO restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.24. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação, será declarada vencedora pelo seu PREGOEIRO, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido nos subitens 8.10 e 8.11.

9.24.1. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

9.25. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital/anexos, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.26. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação dos objetos da licitação ao licitante vencedor pelo seu PREGOEIRO.

9.27. No prazo de 01 (um) dia útil, contado do encerramento da sessão e conquanto que necessário, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

9.28. Na recomposição final, os preços unitários e global não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados no edital/anexos, bem como não poderá (ao) ser majorado (s) o (s) valor (es) consignado (s) na proposta inicial.

9.29. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

9.30. Poderá o seu PREGOEIRO, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9.31. Havendo suspensão dos trabalhos, o seu PREGOEIRO informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

9.32. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

9.33. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo seu PREGOEIRO, licitantes presentes e/ou membros da equipe de apoio.

10. PROPOSTAS AJUSTADA/RECURSOS

10.1 O vencedor declarado terá 3 (três) dias úteis para apresentar a proposta ajustada, em cima da planilha de custo apresenta junto ao ANEXO I. apresentando como salário base de cada cargo, através da cct sindicato atualizada dos empregados em empresas de asseio e conservação, limpeza pública, limpeza urbana, ambiental e de áreas verdes da região de Londrina Pr.

10.1.1 Após declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, a serem protocolados diretamente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Florestópolis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação dos objetos da licitação pelo seu PREGOEIRO ao vencedor.

10.4. Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação e confirmação da regularidade de todos os procedimentos realizados.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os valores das melhores propostas por ITEM serão registrados na ordem de classificação na licitação.

11.2 A Administração Municipal convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida neste edital.

11.3 O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

11.4. No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga a apresentar procuração ou contrato social e cédula de identificação.

11.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

11.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

11.5.2 quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

11.6. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido para o primeiro colocado, para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do valor estimado para o ITEM e o período remanescente da Ata anterior.

11.7. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

11.8 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.9 A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.9.1. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

11.10 A presente licitação, operada por sistema de registro de preços, estabelecerá ata de registro de preços permanente, com a possibilidade de ingresso de novos fornecedores, a qualquer tempo, mediante pedido do interessado acompanhado da sua proposta e dos documentos exigidos na fase de seleção do fornecedor.

11.11 O órgão gerenciador da ata de registro de preços julgará o pedido de inclusão em até 10 (dez) dias úteis, abrindo prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão, para interposição de recurso e contrarrazões em igual prazo.

11.12 O órgão gerenciador deverá julgar os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.13 O registro de novos fornecedores na ata de registro de preços será realizado segundo a ordem cronológica de ingresso, e somente será aceito de a proposta não for superior ao preço registrado pelo primeiro colocado.

12 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou objetos registrados, nas seguintes situações:

12.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021; 12.1.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.1.3 resultantes de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.2.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.3.1. Para fins do disposto no item anterior, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

12.3.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no capítulo anterior, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.4. Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária.

13 DO CANCELAMENTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.2. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

13.1.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

13.1.4. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO – PRORROGAÇÃO – OUTROS

14.1 A ata e o contrato com a empresa vencedora dos itens número I do anexo I desse edital, só será concretizado e assinado, após a entrega das amostras entregues pelo vencedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o pregão realizado, e posteriormente aprovado pela secretária de saúde do município.

14.1.1 Assinada a Ata de Registro de preços, o adjudicatário poderá ser convocado para, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

14.1.2 O contrato ou termo equivalente será encaminhado no e-mail constante do sistema e será considerado lido no prazo de 02 (dois) dias úteis da data de envio.

14.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

14.3. No interesse da administração, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio do contrato, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimo ou redução de até 25%, com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

14.4. Como condição para celebração da contratação, prorrogação ou alteração do contrato, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

14.5. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, o seu PREGOEIRO examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

15. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES

15.1. A entrega dos itens objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Florestópolis.

15.2. Todos os instrumentais, equipamentos, mobiliários e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais e atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo especificação diversa prevista no edital.

15.3. Os equipamentos deverão estar devidamente testados, calibrados e prontos para uso, acompanhados de todos os acessórios necessários e manuais técnicos em português.

15.4. Caberá exclusivamente à contratada o transporte, entrega, montagem (quando aplicável) e instalação dos equipamentos e mobiliários no local designado pela Administração Pública Municipal, não sendo permitida qualquer cobrança adicional ao Município por esses deslocamentos ou serviços.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

15.5. Caso seja identificada a necessidade de substituição urgente de algum item defeituoso ou inadequado, a contratada deverá providenciar a reposição ou reparo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

15.6. A contratada deverá fornecer nota fiscal discriminando detalhadamente todos os itens entregues, para fins de controle, conferência e liquidação das despesas.

15.7. O recebimento definitivo dos materiais e equipamentos e a aceitação final ficam condicionados à verificação, teste e aprovação pela equipe técnica designada pela Administração, podendo ser rejeitados ou solicitada substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento à contratada será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos federais e ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

16.2. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

16.3. Os preços pactuados no pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração dos objetos contratado após 12 meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC-E, ou na falta deste por outros divulgados pelo Governo Federal.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2025.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

18.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.5 fraudar a licitação;

18.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

18.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8 praticar ato lesivo previsto na lei.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.3 impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 as peculiaridades do caso concreto

18.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações consistentes em: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2025, a multa será de 10% a 20% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas consistentes em: deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame; não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2025, bem como pelos infrações administrativas previstas no item anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, consistente em não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos casos em que a garantia for exigida.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

18.11 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da aplicação das sanções de advertência e multa e 15 (quinze) dias úteis da sanção de impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas no contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações cível, administrativa e criminal as seguintes práticas:

I – “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III – “prática oclusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

IV – “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

20.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente à seu PREGOEIRO, de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 11h horas e das 13h às 17h, somente através do e-mail: compras@florestopolis.pr.gov.br.

20.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio presencial oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

21.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.2. O licitante, ao participar da presente licitação, expressa automaticamente concordância aos termos deste edital e seus anexos.

21.3. Facultado o seu PREGOEIRO ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

I – Promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

II – Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não infirmarem o entendimento da proposta e o ato não acarretar violação aos princípios básicos da licitação;

III – convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

IV – Consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, e/ou outros, com a finalidade de certificação/complementação, de qualquer licitante.

21.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após apresentação da proposta, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo seu PREGOEIRO.

21.6. Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e/ou seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que, somente se iniciam ou vencem os prazos em dias de expediente no Município de Florestópolis.

21.8. As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.9. Como condição para a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.10. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do da de Registro de Preços e do Contrato, em anexo.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo seu PREGOEIRO com base na legislação vigente.

21.12. Na hipótese de divergência entre este edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste edital/anexos e dos documentos que o integram.

22. ANEXOS DO EDITAL

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO – MEI/ME/EPP;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – PROCURAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO; e

ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO XI - MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - ORDEM DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

COMPRA

Prefeitura do Município de Florestópolis, 22 de agosto 2025

ONICIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI
PREGOEIRO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação faz-se justificada em virtude da necessidade do fornecimento de: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, FUNCIONALIDADE E CONFORTO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	66030217	CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 200 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3	UNID	1	1.145,00	1.145,00
2	66030218	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 30.000 BTU, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UNID	1	5.100,00	5.100,00
3	66030219	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO SPLIT/COMPRESSOR ROTATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UNID	1	3.450,00	3.450,00
4	66030220	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE	UNID	1	3.066,67	3.066,67



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.				
5	66030221	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SISTEMA INVERTER; SOMENTE FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP: PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UNID	5	2.810,00	14.050,00
6	66030222	CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR ESTRUTURAS METÁLICAS, PÉS, ASSENTO E ENCOSTO PLÁSTICOS. O ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO, COR PRETA	UNID	50	291,00	14.550,00
7	66030223	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:350 L, TIPO PORTAS:FIXAS, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, GAVETÃO, SISTEMA MULTIFLOW, TIPO:VERTICAL	UNID	2	3.666,67	7.333,34
8	66030224	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS COM CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 420 LITROS, DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (EXTERNA): 94,4X133,1X69 CM (AXLXP), DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (INTERNA): 71,5X122,2X51,5 CM (AXLXP), PESO DE ATÉ 70KG, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, RODÍZIOS QUE FACILITEM MOVIMENTAÇÃO, PUXADORES ERGONÔMICOS, TERMOSTATO AJUSTÁVEIS, FROST FREE, DRENO DE DEGELO FRONTAL: - VOLTAGEM: 110 V OU 220 V. TEMPERATURA (MÍNIMA E MÁXIMA) 0° Á - 18°, COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	2	3.835,00	7.670,00
9	66030225	FORNO DE MICRO-ONDAS PARA COZINHA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORNO DE MICRO-ONDAS 31 L, 220 V. CAPACIDADE COMPREENDIDA ENTRE 31 E 32 LITROS, COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, POTÊNCIA DO GRILL DE MÍNIMA 1000W, COM PRATO GIRATÓRIO, DESCONGELAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, FORNECIDO PELO FABRICANTE. FABRICADO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT. APRESENTAR ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) AUTORIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	UNID	2	1.233,33	2.466,66
10	66030226	MESA DE 6 LUGARES EM MADEIRA MACIÇA E TAMPO RETANGULAR EM MDF 3CM DE ESPESSURA COM LÂMINA DE MADEIRA. MEDIDAS DO TAMPO 160 CM X 90 CM.	UNID	1	2.763,33	2.763,33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
11	66030227	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS 220V, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VOLTAGEM 220, POTÊNCIA 1/HP/800WATS, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, ROTAÇÃO: 18.000RPM, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 51 CM, LARGURA 18 CM, PROFUNDIDADE 18 CM, PESO 2.600KG TAMP: ALUMÍNIO REPUXADO E COPO 2 LITROS INOX.	UNID	2	578,33	1.156,66
12	66030228	BATEDEIRA PLANETÁRIA – MOVIMENTO PLANETÁRIO, 600W DE POTÊNCIA - 8 VELOCIDADES - COM INÍCIO SUAVE QUE EVITE DESPERDÍCIOS - 2 BATEDORES PARA MASSAS PESADAS E LEVES- TIGELA DE 4,1 LITRO - COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, PODENDO SER LEVADA DIRETAMENTE PARA O FREEZER OU MICRO-ONDAS VOLTAGEM 127 COMPRIMENTO 32,3CM LARGURA 28,7CM	UNID	1	654,67	654,67
13	66030230	TV LED - 42 POLEGADAS - WIDESCREEN, FULL HD, COM CONTROLE REMOTO / VOLTAGEM 110V/220V, SISTEMA UHF E VHF, 180 CANAIS, ESTÉREO, COM TIMER; ENTRADAS DE ÁUDIO E VÍDEO; ENTRADA D-SUB, HDMI; SAÍDA DE ÁUDIO; DIMENSÕES MÍNIMAS DE 681 X 553 X 235 MM (COM SUPORTE PARA PAREDE). GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA	UNID	10	1.785,00	17.850,00
14	66030231	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU DUAL CORE; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) E REDE SEM FIO INTEGRADA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RECURSOS ECOLÓGICOS E SELO PROCELA, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT, CONTENDO: CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MANUAL ELETRÔNICO.	UNID	1	2.318,33	2.318,33
15	66030232	TRAVESSEIRO, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO NAPA IMPERMEÁVEL, COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45 CM, COR AZUL, ALTURA 10 CM	UNID	30	98,33	2.949,90
16	66030233	ESCADA CLÍNICA COM DOIS DEGRAUS TODO EM AÇO INOX OU AÇO COM REVESTIMENTO ANTICORROSIVO DE COR BRANCA, REFORÇADA, COM DEGRAUS REVESTIDOS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM BORRACHA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	30	421,67	12.650,10
17	66030234	MONITOR DE SINAIS VITAIS PARA TRIAGEM DE	UNID	2	13.735,00	27.470,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		PRONTO ATENDIMENTO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: TELA LCD COLORIDA DE ENTRE 10 E 12 POLEGADAS; PARÂMETROS: SPO2, PNI, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA CARDÍACA E ECG 3 OU +DERIVAÇÕES; 02 BATERIAS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4HORAS DE USO CONTÍNUO; ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS COM POSSIBILIDADE DE SILENCIAMENTO TEMPORÁRIO; POSSUIR TELAS CONFIGURÁVEIS COM NO MÍNIMO OS SEGUINTESEMODOS: TRAÇADOS DE ECG SIMULTÂNEOS NA TELA, PARÂMETROS EM GRANDES FORMATOS E AVALIAÇÃO DE TENDÊNCIA; DEVERÁ SER PORTÁTIL COM ALÇA DE TRANSPORTE E PESO NÃO SUPERIOR A 5KG; SOFTWARE E INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS; INDICATIVO DE AUTONOMIA DA BATERIA NA TELADO EQUIPAMENTO; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO EM REDE DE COMUNICAÇÃO/CENTRAL; MODO DE CONGELAMENTO DA TELA; O EQUIPAMENTO DEVE CONTER OS SEGUINTESEACESSÓRIOS: CABO DE SPO2 ADULTO; MANGUITO DE PNI; BRAÇADEIRA DE PNI ADULTO; CABO DE TEMPERATURA; CABO DE FORÇA; CABO DE ECG 3 OU + DERIVAÇÕES; BATERIA COM AUTONOMIA SOLICITADA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
18	66030235	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL - ASPIRADOR DE SECREÇÃO, PORTÁTIL. DEVERÁ CONTER FRASCO INQUEBRÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, COM BOCA LARGA E CAPACIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE 01 LITRO. TAMPA DO FRASCO COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E AUTOCLAVÁVEL. VACUÔMETRO DE 0 A 76 CMHG E BOMBA ISENTA DE ÓLEO. CONTROLE DE VÁCUO DE 0 A 60 CMHG. SISTEMA DE ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR NO PAINEL COM POSSIBILIDADE DE ACIONAMENTO POR PEDAL. GABINETE RESISTENTE À CORROSÃO COM RODÍZIOS E COM FREIO. FILTRO DE AR. PROTEÇÃO CONTRA EXTRAVASAMENTO OU COM LIMITADOR DE NÍVEL. ALIMENTAÇÃO 220V. GARANTIA NA MÍNIMA DE 01 ANO. ACESSÓRIOS: MANGUEIRA DE SILICONE COM METRAGEM MÍNIMA DE 1,50 M, MANUAL DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO COM O MESMO CONTEÚDO APRESENTADO À ANVISA	UNID	6	3.266,67	19.600,02
19	66030237	BOMBA DE INFUSÃO (EQUIPO UNIVERSAL) FUNCIONALIDADES: - DEFINE A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO, DEFINE VTBI E EXIBA DADOS EM TEMPO REAL; - EXIBA O VOLUME JÁ INFUNDIDO; - PURGAR/BOLUS; - PARENTERAL; - ALARME; - ALTERE AUTOMATICAMENTE A TAXA DE FLUXO PARA KVO APÓS O ALARME DE INFUSÃO CONCLUÍDA; - SILENCIAR TEMPORARIAMENTE O SOM DO ALARME E TEMPORIZADOR PARA RECUPERAR O SOM DO - ALARME; - EXIBA O VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI); - LIMPE OS DADOS DE VTBI; - SUPORTE A VÁRIAS MARCAS DE CONJUNTOS DE INFUSÃO; - BATERIA INTERNA; - ADAPTADOR DC EXTERNO; - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA	UNID	3	4.934,00	14.802,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. - ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0,1 ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA, CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. - FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. - FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA. - BATERIA DE LÍCIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPORTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, QUE GARANTA FUNCIONAMENTO DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. - MICROCONTROLADOR SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. - SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE ALGORITMO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. - TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. - REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, COM MOTOR DE PASSO QUE GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO. DESEMPENHO: - FAIXA DE AJUSTE DA TAXA DE FLUXO: 0,01 –1,800ML/H (COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML/H) - PRECISÃO DA TAXA DE FLUXO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3% - FAIXA DE VOLUME A SER ADMINISTRADO (VTBI): 0,01–9999ML, COM A RESOLUÇÃO DE 0,01ML - PRECISÃO DO VOLUME DE INFUSÃO (DESEMPENHO ESSENCIAL): ± 3% - TAXA DE PURGA: 1ML/H–800ML/H AJUSTÁVEL ±20% - PRESSÃO MÁXIMA DE INFUSÃO: >160KPA ALARME DE OCLUSÃO (PRESSÃO) (DESEMPENHO ESSENCIAL) MÁXIMO: 100KPA ±30KPA MÍNIMO: 40KPA ±20KPA - TEMPO PARA ATIVAÇÃO DO ALARME DE OCLUSÃO; BOLUS MÁXIMO (DESEMPENHO ESSENCIAL): TAXA DE FLUXO MÍNIMA: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 40KPA ± 20KPA POR 13 MINUTOS OU QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA POR 14 SEGUNDOS. FLUXO INTERMEDIÁRIO: O ALARME DE OCLUSÃO É ATIVADO QUANDO A PRESSÃO ESTÁ DENTRO DE 100KPA ± 30KPA E O BOLUS PRODUZIDO É MENOR OU IGUAL A 0,3 ML. (O CONJUNTO DE INFUSÃO JERRY É USADO PARA CRIAR OCLUSÃO NO FINAL DA LINHA DE INFUSÃO DURANTE O TESTE DE VERIFICAÇÃO). - MANTER A VEIA ABERTA (KVO): TAXA DE FLUXO 10ML/H TAXA DE KVO = 3ML/H; 1ML/H TAXA DE FLUXO				
20	66030238	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL -	UNID	4	735,00	2.940,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 %. DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ.				
21	66030239	MONITOR/CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DE ONDA BIFÁSICA LEVE E COMPACTO, PRÁTICO E PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE NO INTERIOR DE HOSPITAIS OU EM AMBULÂNCIAS. PODE SER CONFIGURADO COM OS PRINCIPAIS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS UTILIZADOS EM EMERGÊNCIA E TAMBÉM UM CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR DE TECNOLOGIA BIFÁSICA QUE ATENDE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; CARACTERÍSTICAS: - COMPACTO, COM FÁCIL ACESSO A TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO E LEVE; -ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL QUE FACILITA SEU TRANSPORTE E ERGONOMIA; -PRONTO PARA USAR EM MENOS DE 6 SEGUNDOS; -DESENHO SEM CANTOS VIVOS, PARA O TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA OU USO EM LOCAIS FIXOS; - ALIMENTAÇÃO: 100 A 220 VAC, 50/60 HZ E 11 A 16 VDC; -ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 J; -TECNOLOGIA DE CHOQUE BIFÁSICO; -AUTO DIAGNÓSTICO PROGRAMÁVEL; -BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE FERRAMENTAS, COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 250 CHOQUES EM CARGA MÁXIMA (360 J); CONFIGURAÇÃO BÁSICA: - CARDIOVERSÃO, DESFIBRILAÇÃO, MONITORIZAÇÃO DE ECG 7D E RESPIRAÇÃO, SPO2, FUNÇÕES ASC, DEA/PMS E BATERIA DE LI-ION; - PARÂMETRO MARCAPASSO; -PARÂMETRO DEA; -IMPRESSORA.	UNID	1	33.141,67	33.141,67
22	66030240	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTA COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ACOPLADA, VISOR EM LCD DIGITAL, COM CAPACIDADE PARA 200 KG, COM DIVISÕES DE PELO MENOS 100G, PESAGEM IMEDIATA DISPENSANDO PREEQUILIBRIO. ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA. TAPETE/PISO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM SELETOR DE VOLTAGEM DE 110 E 220 V. AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOUVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A	UNID	1	1.817,33	1.817,33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.				
23	66030241	BALANÇA DIGITAL DE MEDIÇÃO EXCLUSIVA PARA CRIANÇAS ATÉ 2 ANOS DE IDADE. CAPACIDADE DE PESAGEM DE, NO MÍNIMO, 15 KG. GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE PESAGEM DE, NO MÁXIMO, 10 G. MOSTRADOR (DISPLAY) DIGITAL COM INDICADORES DE PESO COM NO MÍNIMO 5 DÍGITOS. FUNÇÃO DE TECLA TARA (ZERO) NO PAINEL FRONTAL. CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. BANDEJA NO FORMATO DE CONCHA ANATÔMICA E FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, DE METAL, ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS., POLIPROPILENO, ETC. PÉS REGULÁVEIS, REVESTIDOS DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE (BORRACHA SINTÉTICA, SILICONE, ETC.) CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE 110/220 V. AFERIDA E CERTIFICADA PELO IPEM/INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO EM IDIOMA PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.	UNID	1	1.439,67	1.439,67
24	66030242	COMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP- BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTV 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADO DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. CONTENDO MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) TECLADO E MOUSE, 1 ANO DE GARANTIA	UNID	5	3.055,67	15.278,35
25	66030243	IMPRESSORA LASER COM AS SEGUINTESS DESCRITÓRIAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, CARTA): ATÉ 42PPM	UNID	7	4.216,33	29.514,31



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4): ATÉ 40PPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (CARTA, PRONTA): TÃO RÁPIDO QUANTO 6,1 SEGUNDOS - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTO): TÃO RÁPIDO QUANTO 6,3 SEGUNDOS - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, CARTA): ATÉ 80.000 PÁGINAS - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS - VOLUME DE PÁGINA MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4.000 - QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR): LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: HP PCL 6, HP PCL 5E, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - CONECTIVIDADE, PADRÃO - 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - 1 HOST USB NA PARTE TRASEIRA - REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T - 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ RÁDIO WI-FI + BLUETOOTH; 802.3AZ(EEE) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL - APLICATIVO INTELIGENTE HP - APPLE AIRPRINT - CERTIFICADO MOPRIA - IMPRESSÃO WI-FI DIRECT - HP ROAM PARA EMPRESAS - IMPRESSÃO DE FILA ROAM OPCIONAL DEMAIS REQUISITOS				
		- EXIBIÇÃO: VISOR GRÁFICO LCD RETRO ILUMINADO DE 2 LINHAS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB - MEMÓRIA: 256 MB - ARMAZENAMENTO INTERNO: NENHUM - ARMAZENAR: ARMAZENAMENTO DE TRABALHO OPCIONAL VIA PORTA USB DO HOST TRASEIRO EXTERNO (MÍNIMO DE 16 GB) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 11; WINDOWS 10; WINDOWS 7; ANDROID; IOS; SO MÓVEL; MACOS 10.15 CATALINA; MACOS 11 BIG SUR; MACOS 12 MONTERREY; CHROME OS - ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA 1 MULTIFUNCIONAL PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		FOLHAS - SAÍDA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO: COMPARTIMENTO DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS - ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, OPCIONAL: TERCEIRA BANDEJA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS - MANIPULAÇÃO DE SAÍDA FINALIZADA: FOLHADO - TIPOS DE MÍDIA: PAPEL (COMUM, ECOEFICIENTE, LEVE, PESADO, BOND, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; RÓTULOS - TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 104,9 X 148,5 A 216,5,9 X 356,6 MM TENSÃO DE OPERAÇÃO 127 VOLTS. - GARANTIA: DE 1 ANO.				
26	66030244	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTE DESCRITORES IMPRESSÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, CARTA): ATÉ 42PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4): ATÉ 40PPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (CARTA, PRONTA): TÃO RÁPIDO QUANTO 6,1 SEGUNDOS - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTO): TÃO RÁPIDO QUANTO 6,3 SEGUNDOS - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, CARTA): ATÉ 80.000 PÁGINAS - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS - VOLUME DE PÁGINA MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4.000 - QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR): LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: HP PCL 6, HP PCL 5E, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER CONECTIVIDADE, PADRÃO - 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - 1 HOST USB NA PARTE TRASEIRA - REDE GIGABIT ETHERNET	UNID	3	4.349,67	13.049,01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		10/100/1000BASE-T - 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ RÁDIO WI-FI + BLUETOOTH; 802.3AZ(EEE) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL - APLICATIVO INTELIGENTE HP - APPLE AIRPRINT - CERTIFICADO MOPRIA - IMPRESSÃO WI-FI DIRECT - HP ROAM PARA EMPRESAS - IMPRESSÃO DE FILA ROAM OPCIONAL DEMAIS REQUISITOS -CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS -TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21x29,7CM) - EXIBIÇÃO: VISOR GRÁFICO LCD RETRO ILUMINADO DE 2 LINHAS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ - MEMÓRIA MÁXIMA: 256 MB - MEMÓRIA: 256 MB - ARMAZENAMENTO INTERNO: NENHUM - ARMAZENAR: ARMAZENAMENTO DE TRABALHO OPCIONAL VIA PORTA USB DO HOST TRASEIRO EXTERNO (MÍNIMO DE 16 GB) - SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 11; WINDOWS 10; WINDOWS 7; ANDROID; IOS; SO MÓVEL; MACOS 10.15 CATALINA; MACOS 11 BIG SUR; MACOS 12 MONTERREY; CHROME OS - ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO: BANDEJA 1 MULTIFUNCIONAL PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS - SAÍDA DE MANUSEIO DE PAPEL, PADRÃO; COMPARTIMENTO DE SAÍDA PARA 150 FOLHAS - ENTRADA DE MANUSEIO DE PAPEL, OPCIONAL: TERCEIRA BANDEJA OPCIONAL PARA 550 FOLHAS - MANIPULAÇÃO DE SAÍDA FINALIZADA: FOLHADO - TIPOS DE MÍDIA: PAPEL (COMUM, ECOEFICIENTE, LEVE, PESADO, BOND, COLORIDO, TIMBRADO, PRÉ-IMPRESSO, PRÉ-PERFURADO, RECICLADO, ÁSPERO); ENVELOPES; RÓTULOS - TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: BANDEJA 1: 76 X 127 A 216 X 356 MM; BANDEJA 2, BANDEJA 3 OPCIONAL: 104,9				



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		X 148,5 A 2165,9 X 356,6 MM TENSÃO DE OPERAÇÃO 127 VOLTS. - GARANTIA: DE 1 ANO.				
27	66030245	FOCO AUXILIAR - LUMINÁRIA FLEXÍVEL BIVOLT 127/220V AUTOMÁTICO E UTILIZA LÂMPADA LED DE 6W. A BASE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVAS EM CONJUNTO COM O CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 2,5 METROS DE COMPRIMENTO, GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA. REGISTRO MS/ ANVISA	UNID	5	859,00	4.295,00
28	66030247	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM, COM SUPORTE, INDICADO PARA AMBIENTES DE ATÉ 25 M OSCILANTE, BASCULANTE E COM CONTROLE DE VELOCIDADE INDEPENDENTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO: 220V; - CORRENTE: 1,3 / 0,7A; - FREQUÊNCIA: 60HZ; - CAPACITOR: 5 F; - POTÊNCIA: 140W; - ÁREA DE VENTILAÇÃO MÍNIMA: 25M ; - GRADE DE METAL, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DEDOS, CORPO E HÉLICE DE PLÁSTICO; - ROTAÇÃO: 0 A 1.690 RPM; - QUANTIDADE DE PÁS: 03 (TRÊS); - PESO MÁXIMO: 8,0 KG; - DIÂMETRO DA GRADE: DE 700 A 720MM; - ACABAMENTO DAS GRADES: PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; - CABO DE LIGAÇÃO: CABO PP 2 X 0,50MM X 340MM; - MOTOR PROTEGIDO COM TERMO PROTETOR; - SISTEMA GIRATÓRIO COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) VELOCIDADES; - VELOCIDADES: MIN/MAX 750/1450; - FABRICAÇÃO NACIONAL; - GARANTIA DE 12 MESES; E - POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO. CERTIFICADOS EXIGIDOS DO PRODUTO: - ISO 9000 / 9001; - INMETRO; E - IPT.	UNID	8	395,67	3.165,36
29	66030248	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCADE 1,80 M, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIVISÓRIAS EM PVC	UNID	10	965,00	9.650,00
30	66030249	CADEIRA DE RODAS PARA ADULTO - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; - DOBRÁVEL; - BRAÇOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; - EIXOS DE AÇO REFORÇADO; - PINTURA EPÓXI; - ESTOFAMENTO 100% CAPOTA IMPERMEÁVEL E ACOLCHOADO; - ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL; - APOIO DE PÉS REBATÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA E REMOVÍVEIS;	UNID	8	1.370,33	10.962,64



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		- CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG;				
31	66030250	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO 200KG - CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; - DOBRÁVEL; - BRAÇOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS; - EIXOS DE AÇO REFORÇADO; - PINTURA EPÓXI; - ESTOFAMENTO 100% CAPOTA IMPERMEÁVEL E ACOLCHOADO; - ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL; - APOIO DE PÉS REBATÍVEL, REGULÁVEL NA ALTURA E REMOVÍVEIS; - CAPACIDADE DE 200KG.	UNID	2	2.351,33	4.702,66
32	66030251	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO ADULTO DE INOX - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE E BANHO DE PESSOAS FRAGILIZADAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX; PINTURA EPÓXI; ENCOSTO REVESTIDO COM CAPA DE CAPOTA IMPERMEÁVEL; ASSENTO ESTOFADO E EM CURVA; RODAS TRASEIRAS EM NYLON, COM PNEU ANTIFURO DE 20"; RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE 6"; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; FREIOS BILATERAIS; APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL; SUPORTE DO PEDAL TIPO PLATAFORMA FIXO REGULÁVEL NA ALTURA. LARGURA APROXIMADA DO ASSENTO: 42 CM LARGURA APROXIMADA DA CADEIRA: 63 CM PESO DA CADEIRA MENOR QUE : 12 KG TOLERÂNCIA DE PESO SUPERIOR OU IGUAL A : 120 KG COM BALDE COLETOR DE RESÍDUOS REMOVÍVEL MESMO COM O PACIENTE SENTADO	UNID	7	415,00	2.905,00
33	66030252	SUPORTE PARA SORO TIPO COLUNA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1" DE DIÂMETRO COM ANEL DE REGULAGEM, HASTE EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE ¾ DE DIÂMETRO COM 4 GANCHOS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, BASE COM 4 PÉS DE FERRO FUNDIDO, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE NO MÁXIMO 2,40 E MÍNIMO DE 1,70 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UNID	26	360,67	9.377,42
34	66030253	CAMA COMUM, NOME Cama comum fixa, cama de solteiro 100% madeira maciça, pintura com tecnologia PU, alta qualidade no acabamento da pintura e resistente a riscos, altura: 80cm, largura:198 cm, profundidade:100 cm.	UNID	4	758,00	3.032,00
35	66030254	SUPORTE HAMPER INOX COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR CAPACIDADE 100 A 150 LITROS. HAMPER INOX COLETOR DE ROUPA HOSPITALAR E LAVANDERIA, ACOMPANHA SACO BRIM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX, TRÊS PÉS PROVIDOS DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 POLEGADAS (50 MM), DIMENSÃO EXTERNA MÍNIMA DE 530 X 870 MM.	UNID	10	500,00	5.000,00
36	66030255	CAIXA TÉRMICA – CAPACIDADE DE 28 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -	UNID	2	811,67	1.623,34



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 44 X 31 X 39 CM. - DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS (COMP. X LARG. X ALT.): 37 X 24 X 31 CM. - PESO APROXIMADO: 2,6KG. - DADOS DO TERMÔMETRO EXTERNO DIGITAL: DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA - INSTRUMENTO DE QUALIDADE COMPROVADA; VISOR DE FÁCIL LEITURA; PROVA D'ÁGUA; POSSUI FUNÇÃO °C/°F. - FAIXA DE UTILIZAÇÃO: -50+70°C. - PRECISÃO: +/- 1°C (ENTRE - 20+50°C) E +/- 2°C (ACIMA DE 50°C). - 1 PILHA AA. - RESISTENTE A ÁGUA TAMPA REMOVÍVEL				
37	66030256	CAIXA TÉRMICA - CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5. - DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5. - ALÇA EM PP (POLIPROPILENO). - PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO). - PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). - ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO). - PESO APROXIMADO: 2,10 KG. - DADOS DO TERMÔMETRO EXTERNO: REFERÊNCIA 7424.02.0.00; FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50°C+70°C/°F; PRECISÃO ±1°C/°F; RESOLUÇÃO 0,1°C ESCALA DE - 20°C+50°C E ±2 PARA CIMA DE 50°C. - PILHA 1 X 1,5 AA PESO 80G. - MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 60X39X16 MM. - CAMP. DO CABO 50 CM.	UNID	3	636,67	1.910,01
38	66030257	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL C/ MÍN. 3MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS C/ FECHADURA TIPO YALE C/ CHAVES UN, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA EM AÇO C/CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO Nº20,PÉS C/PONTEIRA BORRACHA	UNID	8	2.793,33	22.346,64
39	66030258	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA MADEIRA MDF, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA MDF, TIPO PUXADOR CROMADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, REVESTIMENTO LAMINADO MADEIRA, COMPRIMENTO 90 CM, ALTURA 160 CM, PROFUNDIDADE 45 M	UNID	4	1.248,00	4.992,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
40	66030259	CONJUNTO MESAS ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA TAMPO 25 MM, FORMATO EM ‘L’, COMPRIMENTO MESA AUXILIAR 1,60 M, LARGURA MESA AUXILIAR 0,70 M, ALTURA 0,85 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALHA E CAIXA DE TOMADA, COMPRIMENTO MESA PRINCIPAL 1,60 M, LARGURA MESA PRINCIPAL 0,70 M	UNID	2	1.701,67	3.403,34
41	66030260	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR TAMPO ARGILA, QUANTIDADE GAVETAS 2 UN, LARGURA 600 MM, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA ARGILA, COMPRIMENTO 1400 MM, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO	UNID	8	1.385,00	11.080,00
42	66030261	MESA DE MAYO PARA REFEIÇÕES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL C/ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX MEDINDO 0,35 X 0,50M, RODÍZIOS 2	UNID	20	618,67	12.373,40
43	66030262	LONGARINA INOX 4 LUGARES: CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ESPESSURA DE 2,5MM, ASSENTO COM CHAPA DE AÇO INOX PERFURADA, BRAÇOS, PÉS E SAPATAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 81CM ; PROFUNDIDADE DO ASSENTO 45CM ; LARGURA DO ASSENTO 52CM ; ALTURA DO APOIO DE BRAÇO 22CM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇO 4CM ; COMPRIMENTO DO APOIO DE BRAÇO 36CM ; ALTURA DO ASSENTO AO SOLO 39CM ; ENCOSTO COM INCLINAÇÃO DE 18 GRAUS; ASSENTO COM INCLINAÇÃO DE 6 GRAUS ; LARGURA DO PES DE 56CM ; ALTURA DOS PES 27CM ; LARGURA TOTAL DE 238CM ; PROFUNDIDADE TOTAL 68 CM.	UNID	15	1.751,67	26.275,05
44	66030263	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS/PROFUNDIDADE: 300MM. Estante em chapa de aço laminada a frio, aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de no mínimo 0,75mm de espessura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. COLUNAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADA A FRIO DE NO MÍNIMO 1,90MM DE ESPESSURA, REFORÇO EM X NO FUNDO E DOIS X EM CADA LATERAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CRISTAL, APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. CAPACIDADE DE PESO: DE NO MÍNIMO 85 KG POR PRATELEIRA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ALTURA : 1980MM; LARGURA: 900MM PROFUNDIDADE: 300MM.	UNID	15	458,33	6.874,95
45	66030264	BANCO MOCHO AUXILIAR COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E DE ALTURA DO ENCOSTO POR ALAVANCA INDEPENDENTE, PERMITINDO AJUSTE ANATÔMICO. ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA, REVESTIDA EM LAMINADO DE PVC. SEM COSTURA E DE FÁCIL ASSEPSIA. SISTEMA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO.	UNID	7	604,00	4.228,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS. PROTEÇÃO DO ENCOSTO REFORÇADA.				
46	66030265	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AS SEGUINTE DESCRITORES IMPRESSÃO - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, CARTA): ATÉ 42PPM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4): ATÉ 40PPM - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (CARTA, PRONTA): TÃO RÁPIDO QUANTO 6,1 SEGUNDOS - SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, PRONTO): TÃO RÁPIDO QUANTO 6,3 SEGUNDOS - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, CARTA): ATÉ 80.000 PÁGINAS - CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4): ATÉ 80.000 PÁGINAS - VOLUME DE PÁGINA MENSAL RECOMENDADO: 750 A 4.000 - QUALIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (MELHOR): LINHAS FINAS (1200 X 1200 DPI) - IDIOMAS DE IMPRESSÃO: HP PCL 6, HP PCL 5E, EMULAÇÃO HP POSTSCRIPT NÍVEL 3, PDF, URF, PWG RASTER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER CONECTIVIDADE, PADRÃO - 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE - 1 HOST USB NA PARTE TRASEIRA - REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T - 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ RÁDIO WI-FI + BLUETOOTH; 802.3AZ(EEE) CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL - APLICATIVO INTELIGENTE HP - APPLE AIRPRINT - CERTIFICADO MOPRIA - IMPRESSÃO WI-FI DIRECT - HP ROAM PARA EMPRESAS - IMPRESSÃO DE FILA ROAM OPCIONAL DEMAIS REQUISITOS -CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS -TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A4 (21x29,7CM)	UNID	3	5.490,33	16.470,99



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		- EXIBIÇÃO: VISOR GRÁFICO LCD RETRO ILUMINADO DE 2 LINHAS - VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 1200 MHZ				
47	66030266	COLCHÃO HOSPITALAR PARA BERÇO INFANTIL MEDIDAS 130 CM X 60 CM X 10 CM (C X L X A), CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO. DENSIDADE 33, COM CAPA EM COURVIN IMPERMEÁVEL, COM ZÍPER E ILHOSES. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.	UNID	3	405,00	1.215,00
48	66030267	EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	UNID	2	398,33	796,66
49	66030268	UNMESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO TAMPO 60 CM, LARGURA TAMPO 40 CM, ALTURA 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÉS COM RODÍZIOS	UNID	10	935,00	9.350,00
50	66030269	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE PARA LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM COURVIN PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: 65 X 65 X 100 CM PESO: 12 KG CAPACIDADE: ATÉ 150 KG; GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR DO ESTOFAMENTO AZUL.	UNID	3	726,67	2.180,01
51	66030270	MESA AUXILIAR PARA MATERIAL GINECOLÓGICO COM TAMPA E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 20 DE ACABAMENTO POLIDO, PÉS EM TUBO DE 1 X 1,20 MM, PÉS PROVIDOS DE RODAS GIRATÓRIAS DE 3" DE DIÂMETRO COM ARO DE RODAS DE POLIETILENO, EXTREMIDADES SEM ARESTAS. FIXAÇÃO DA PRATELEIRA SEJA POR SOLDA COM ACABAMENTO LISO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,40 X 0,60 X 0,80M. GARANTIA DE 1(UM) ANO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, APRESENTAR REGISTRO NO MS/ANVISA.	UNID	1	2.718,33	2.718,33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
52	66030271	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, GAVETAS 04GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, RODÍZIOS COM RODÍZIOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2, ACESSÓRIOS TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, ACESSÓRIOS 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, ACESSÓRIOS 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE	UNID	3	3.950,00	11.850,00
53	66030272	PALLET PLÁSTICO: VAZADO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 41 X 82 X 10 CM (MEDIDAS APROXIMADAS)	UNID	50	186,33	9.316,50
54	66030273	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG	UNID	2	353,67	707,34
55	66030275	POLTRONA RECLINÁVEL, COR AZUL, COMPONENTES ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO P/ PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA 74 CM, PROFUNDIDADE74, ESTRUTURA TUBULAR, APLICAÇÃO HOSPITALAR	UNID	15	1.665,67	24.985,05
56	66030276	MACA CLÍNICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CARRO MACA, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI, ACABAMENTO DAS RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 8", FREIO NOS 4 RODÍZIOS, COMPRIMENTO ATÉ 2,10 M, LARGURA CERCA DE0,80 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M, COMPONENTES 01 SUPORTE PARA CILINDRO DE O2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 GRADES ESCAMOTEÁVEIS	UNID	5	3.801,33	19.006,65
57	66030277	ARQUIVO ESCRITÓRIO, ARQUIVO ESCRITÓRIO ARQUIVO (EM AÇO). PARA PASTA SUSPensa. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: EM AÇO, 04 GAVETAS PARA ARMAZENAGEM DE PASTA SUSPensa, COR CINZA CLARO, FECHADURA COM CHAVE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1350 X 460 X 715 MM (A X L X P). DESLIZAMENTO DA GAVETA COM TRILHO TELESCÓPICO	UNID	2	1.372,33	2.744,66
58	66030278	GAVETEIRO FICHÁRIO COM 8 GAVETAS, POSSUI DIVISÕES INTERNAS ESPECÍFICAS PARA GUARDA DE TALÕES, CARTÕES E DOCUMENTOS. GAVETA COM PORTA ETIQUETA IDENTIFICATÓRIA EXTERNA E SEPARADORES MÓVEIS NAS GAVETAS, - FABRICADO COM TRIPLA CAMADA CONTRA CORROSÃO; -PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (NANOTECNOLOGIA); -DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES (HANDS CUT FREE); -PÉS NIVELADORES USADOS PARA APOIAR E NIVELAR OS ARMÁRIOS EM EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO;	UNID	5	953,00	4.765,00
59	66030279	CARRINHO, ABASTECIMENTO ALTO EM TELA E BANDEJA INFERIOR EM CHAPA. CAPACIDADE PARA 200 KG. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. POSSUI 80 CM DE COMPRIMENTO, 50 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTURA. -MEDIDAS: 80 X 50 X 100 CM (CXLXA) - PESO: 24 KG -CAPACIDADE DE CARGA: 200 KG -TIPO DE RODA: EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 4", SENDO 2	UNID	1	3.529,33	3.529,33



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. -MATERIAL: AÇO CARBONO E MALHA EM TELA - CORES: DIVERSAS (VERDE, AZUL, VERMELHO, AMARELO, MARROM, CINZA, LARANJA, ETC.) - PINTURA: EPOXI -SEGMENTOS: IDEAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DENTRO DE LOJA E ESTOQUE E REPOSIÇÃO DE GÔNDOLAS. - GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				
60	66030280	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS FOGÃO INDUSTRIAL PISO 5 BOCAS (QUEIMADORES SIMPLES E DUPLOS) E 1 FORNO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS; DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: FORNO: 30X48X47CM (AXLXP) ; FOGÃO: 82X107X83CM (AXLXP); A GÁS; GARANTIA MÍNIMA FORNECEDOR DE 3 MESES.	UNID	1	3.468,33	3.468,33
61	66030281	MACA HOSPITALAR APRESENTAR REGISTRO ANVISA. CHASSI: INOX REDONDOS DE 1.1/4" X 3,0MM DE ESPESSURA PARA RECEBER DUAS CHAPAS DE AÇO INOX DE 3/16" DE ESPESSURA. RODÍZIOS E SISTEMA DE FREIO: CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO CARBONO QUADRADO 40 X 40 X 2,0MM COM CHAPAS DE AÇO CARBONO DE 1/4" DE ESPESSURA CORTADAS A LASER E FIXADAS NA BASE PARA RECEBER AS COLUNAS HIDRÁULICAS PARA REALIZAR OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO, TRENDELENBURG E PROCLIVE POR MEIO DE PEDAIS. OPCIONAL: CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO INOX QUADRADO 40 X 40 X 2,0MM COM CHAPAS DE AÇO INOX DE 1/4" DE ESPESSURA. ESTRADO: CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30 X 20 X 2,0MM. PERFIL U POR TODA SUA EXTENSÃO PARA ALOCAR A BANDEJA DESLIZANTE LOCALIZADA SOB A PLATAFORMA DO LEITO PERMITINDO RADIOGRAFIAS EM TODA EXTENSÃO. PARACHOQUE AO REDOR DA MACA FEITO EM BARRA CHATA DE AÇO CARBONO E REVESTIDO EM PVC LARANJA. SUPORTE PARA CONTENÇÃO LOCALIZADO NO ESTRADO E EM AMBOS OS LADOS. ENCAIXE DE ESPERA PARA QUADRO BALCÂNICO, TRAÇÃO E QUATRO ENCAIXES PARA SUPORTE PARA SORO, DOIS NA CABECEIRA E DOIS NA PESEIRA DA CAMA. OPCIONAL: CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO INOX RETANGULAR 30 X 20 X 2,0MM. PARACHOQUE AO REDOR DA MACA FEITO EM BARRA CHATA DE AÇO INOX E REVESTIDO EM PVC LARANJA. LEITO: ARTICULADO EM QUATRO SECÇÕES COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO CARBONO RETANGULAR 30 X 20 X 2,0MM COM TAMPOS EM MATERIAL TS QUE PERMITE RÁDIO TRANSPARENTE. MOVIMENTOS DE DORSO E PERNAS ACIONADOS ATRAVÉS DE MOLA A GÁS. OPCIONAL: ARTICULADO EM QUATRO SECÇÕES COM ESTRUTURA DE TUBOS DE AÇO INOX RETANGULAR 30 X 20 X 2,0MM. BANDEJA EM AÇO CARBONO LISO BANDEJA EM AÇO CARBONO PERFURADO BANDEJA EM AÇO INOX LISO BANDEJA EM AÇO INOX PERFURADO BANDEJA EM PLÁSTICO POLIETILENO INJETADO DE ALTO IMPACTO BANDEJA EM MATERIAL TS MARCADOR	UNID	2	25.166,67	50.333,34



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		DE ÂNGULO NO DORSO MOVIMENTAÇÃO: SISTEMA DE ARTICULAÇÃO PARA MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO, TRENDELENBURG E PROCLIVE. ESTRUTURA DE AÇO CARBONO LAMINADO DE 3/8" X 1.1/2" COM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDOS DE 1.1/4" X 3,0MM DE ESPESSURA PARA RECEBER DUAS CHAPAS DE AÇO CARBONO DE 3/16" DE ESPESSURA PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO HIDRÁULICO. A ARTICULAÇÃO É FEITA POR BRAÇOS FIXADOS NA BASE DO EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE EIXO FIXO. POSSUEM MOVIMENTOS COMANDADOS POR PEDAIS ACIONANDO DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS INSTALADOS VERTICALMENTE SOB AS EXTREMIDADES DO ESTRADO PARA OS MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO, TRENDELENBURG E PROCLIVE. OPCIONAL: ESTRUTURA DE AÇO INOX LAMINADO DE 3/8" X 1.1/2" COM TUBOS DE AÇO POSSUEM 8" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO COM BANDAGEM SIMPLES. DESEMPENHANDO PROTEÇÃO AO PISO COM BAIXO RUÍDO NO DESLOCAMENTO E EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA. OPCIONAL: RODA DE 3" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 4" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 5" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 6" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 8" DE DIÂMETRO ZINCADO. RODA DE 10" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. FREIOS: PRODUTO É DOTADO COM SISTEMA DE FREIO TOTAL/DIRECIONAL ACIONADOS ATRAVÉS DE UM ÚNICO PEDAL COM A FUNÇÃO DE TRAVA ESTACIONÁRIA DE ROTAÇÃO/TRANSLAÇÃO, E TAMBÉM TRAVA DE TRANSLAÇÃO EM APENAS UMA DAS RODAS PARA MELHOR DIRIGIBILIDADE (FREIO DIRECIONAL). OPCIONAL: SISTEMA DE FREIO INDIVIDUAL NAS 4 RODAS, ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAL. SISTEMA DE FREIO TOTAL EM 2 RODAS DIAGONAIS, ACIONADOS ATRAVÉS DE PEDAL. SISTEMA DE FREIO TOTAL/DIRECIONAL ACIONADO ATRAVÉS DE 2 PEDAIS. GRADES LATERAIS E SISTEMA DE GRADE: DUAS GRADES EM AÇO INOX COM ACABAMENTO EM TERMOPLÁSTICO E MOVIMENTO DE SOBREPOR. ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA METÁLICA: TODA ESTRUTURA DE AÇO CARBONO RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SENDO LEVADO A UMA TEMPERATURA DE 220 °C EM ESTUFA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA QUÍMICA. ACESSÓRIOS: CARENAGEM DA BASE. SUPORTE PARA SORO SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO SUPORTE PARA MONITOR OPCIONAL: SISTEMA DE 5ª RODA RETRÁTIL PARA MELHOR DIRIGIBILIDADE. SUPORTE PARA RÉGUA TRIPLA PARA OXIGENAÇÃO				
62	66030282	BERÇO COM FOTOTERAPIA REVERSA, BERÇO EM ACRÍLICO MONTADO SOBRE CARRO DE TRANSPORTE MÓVEL COM QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, COM FREIOS. FONTE DE LUZ COM UM CONJUNTO DE LÂMPADAS LED COM EMISSÃO NO ESPECTRO AZUL FOCADO EM 455NM DISPOSTAS NA BASE DE BERÇO EM ACRÍLICO. ABERTURA SUPERIOR RECEBE A SOBREPOSIÇÃO DE UMA LÂMINA ARQUEADA, COM A SUPERFÍCIE INTERNA REFLETORA, DE MODO A JOGAR A LUZ DE VOLTA PARA O PACIENTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE DE IRRADIAÇÃO EM TODAS AS DIREÇÕES. LEITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UNID	1	34.150,00	34.150,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS

CNPJ: 75.845.495/0001-59 Telefone: 043 3662-1222
Rua Santo Inácio, 161
CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR

Processo Adm: 077/2025

Processo de Compras nº 077/2025

Modalidade: Pregão Presencial
nº 030/2025

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
		COM COLCHÃO DE GEL MOLDADO, VULCANIZADO E MACIO COM CAPA PROTETORA TRANSPARENTE QUE PERMITE A PASSAGEM DA IRRADIAÇÃO DA FONTE PARA O PACIENTE SEM OFERECER RISCOS AO PACIENTE. DISPLAY ALFANUMÉRICO E CONTROLE MICROPROCESSADO PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. SAÍDA RS232 PARA IMPRESSORA/COMPUTADOR. POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS; POSSUIR CESTO PARA COLOCAÇÃO DE OBJETOS.				
63	66030283	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, CARRO SELADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL; PARA TRANSPORTE, CME HOSPITALAR, TRANSPORTE DE MATERIAIS COM 4 PRATELEIRAS, TODO EM AÇO INOX COM RODAS DE 4? COM FREIO NAS 4 RODAS. COR: INOX •CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL •PROVIDO DE UMA PRATELEIRA INTERNA E DUAS PORTAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR TRAVA • ALÇA DE TRANSPORTE • RODA DE 5? GIRATÓRIAS COM FREIO INDIVIDUAL.	UNID	1	3.983,33	3.983,33
64	66030284	ANDADOR PROJETADO PARA OFERECER SUPORTE A ADULTOS E IDOSOS COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO. MODELO VERSÁTIL PERMITE AO USUÁRIO ESCOLHER ENTRE UMA MARCHA FIXA, MÓVEL OU ARTICULADA, LIBERDADE DE MOVIMENTO. COMPACTO E DOBRÁVEL, É FÁCIL DE ARMAZENAR E TRANSPORTAR, SENDO TAMBÉM AJUSTÁVEL EM ATÉ 8 NÍVEIS DE ALTURA, GARANTINDO UMA POSTURA ERGONÔMICA ADEQUADA. COM ESTRUTURA REFORÇADA E LEVE, SUPORTA ATÉ 130 KG DE FORMA FIRME E RESISTENTE. SEUS APOIOS DE MÃOS ORTOPÉDICOS SÃO EMBORRACHADOS PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA, ENQUANTO AS PONTEIRAS DE BORRACHA ASSEGURAM UMA ADERÊNCIA SÓLIDA AO SOLO, PROMOVENDO UMA CAMINHADA ESTÁVEL E SILENCIOSA.	UNID	10	268,33	2.683,30
65	66030285	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE DE GASES (FLUXOMETRO) CORPO EM LATÃO CROMADO; PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO DE NO MÍNIMO: 0 A 10 KGF/CM; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL.	UNID	35	278,33	9.741,55

R\$620.419,20 (SEISCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

2.2. Os objetos desta contratação se enquadram como sendo de bens de luxo.

Vigência

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado a vantajosidade para à Administração Pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DOS OBJETOS E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos no edital

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5.3. Não é admitida a subcontratação dos objetos contratuais.

5.4. Não será exigido amostras.

6. DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES

6.1. A entrega dos itens objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Florestópolis.

6.2. Todos os instrumentais, equipamentos, mobiliários e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais e atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo especificação diversa prevista no edital.

6.3. Os equipamentos deverão estar devidamente testados, calibrados e prontos para uso, acompanhados de todos os acessórios necessários e manuais técnicos em português.

6.4. Caberá exclusivamente à contratada o transporte, entrega, montagem (quando aplicável) e instalação dos equipamentos e mobiliários no local designado pela Administração Pública Municipal, não sendo permitida qualquer cobrança adicional ao Município por esses deslocamentos ou serviços.

6.5. Caso seja identificada a necessidade de substituição urgente de algum item defeituoso ou inadequado, a contratada deverá providenciar a reposição ou reparo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

6.6. A contratada deverá fornecer nota fiscal discriminando detalhadamente todos os itens entregues, para fins de controle, conferência e liquidação das despesas.

6.7. O recebimento definitivo dos materiais e equipamentos e a aceitação final ficam condicionados à verificação, teste e aprovação pela equipe técnica designada pela Administração, podendo ser rejeitados ou solicitada substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas Avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem PRESENCIAL para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, Informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

competência.

7.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Obrigações Contratada

7.11. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seu anexo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos objetos e, ainda:

7.11.1. Compete a contratada efetuar a entrega do serviço sem perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seu anexo, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;

7.11.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

Devida comprovação;

7.11.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11.5. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos;

7.11.6. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

7.11.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das Obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração Municipal;

7.11.8. Disponibilizar número telefônico com aplicativo de comunicação (WhatsApp), ao qual será considerado meio de comunicação formal.

7.11.9. Compete a empresa licitante realizar treinamento para uso, guarda e conservação

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

por meio de profissional qualificado, fornecendo certificado individual, além de confirmar por lista de presença o treinamento individual de cada servidor.

7.11.10. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com deslocamento, alimentação, estadia, tributos e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários de Seus colaboradores.

7.11.11. Além dos pontos acima, deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento, como requisito para celebração do contrato.

Das Obrigações da Contratante

7.12. Compete a contratante:

7.12.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no curso da execução dos objetos, para que seja reparado ou corrigido;

7.12.2. A notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

7.12.3. Esclarecer todas as dúvidas necessárias e fornecer as informações quando solicitadas pelo Contratada;

7.12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Servidor especialmente designado;

7.12.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Vigência, Alteração ou Atualização dos Preços Registrados.

7.13. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

7.14. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos objetos registrados, nas seguintes situações:

7.15.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

7.15.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.15.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.15.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.16. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.16.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao ITEM registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.16.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.16.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.16.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

2021.

7.17. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gestor a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.17.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.17.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.17.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.17.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.17.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.17.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados

7.18. O registro do fornecedor será cancelado pelo gestor, quando o fornecedor:

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

7.18.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.18.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.18.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem justificativa;

7.18.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.19. O cancelamento de registro de preço, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.20. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.21. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.21.1. Por razão de interesse público;

7.21.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.21.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelo segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.9. A Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em Licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11.1. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente,

Até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

8.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.14. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias úteis pelo Contratante, a contar do recebimento definitivo, e desde que o atraso não ocorra por conta do contratado, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

Antecipação de pagamento

8.18. A presente contratação não admite a antecipação de pagamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO, por se tratar de bem COMUM.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pelo Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelo Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2025, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Mínimo de 01 Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecidos objetos semelhantes ao solicitado neste Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **VALOR MÁXIMO: R\$ 620.419,20 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**.
Podendo ser renovado conforme a demanda da secretaria solicitante.

11. DO MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

11.1. A pesquisa de preço, trata-se de procedimento indispensável e prévio à licitação, no qual busca confrontar os preços praticados no mercado, estabelecendo valores de referência para os itens/objetos que a administração deseja contratar, bem como verifica e identifica sobre preços e propostas inexequíveis.

11.2. Considerando a necessidade de demonstrar os preços usuais de mercado, sob pena de implicar em contratações com valores superiores aos praticados, para a formação do preço referencial, os critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal, que orienta à boa prática na consecução de preços foram observados criteriosamente.

11.3. Com isso, observa-se que para atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa, o mapa de pesquisa de preço e os métodos de cálculos utilizados, asseguram ao poder público a identificação de um valor mínimo/máximo para a futura pretensão contratual.

11.4. Nesse sentido, a composição do preço referencial, considerou orçamentos com fornecedores, pesquisas em domínio amplo, Banco de Preços e em sistemas oficiais do governo como Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.5. Considerando as características e especificidades de alguns objetos, ressaltamos que houve dificuldades em encontrar parâmetros que atendessem os critérios estabelecidos em relação à pesquisa de preço orientada no Decreto Municipal, sendo que diversas empresas do ramo compatível aos objetos foram consultadas, incluindo locais, foram enviados e-mails solicitando a cotação dos preços, entretanto poucos retornaram ou apresentaram propostas. Desta forma, todos os esforços foram no sentido de aumentar a base da pesquisa de preço, conforme fundamentação acima.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

11.5. Considerando a necessidade dos objetos para a formação do preço referencial, consideramos os preços mais vantajosos a administração.

12. DOS FISCAIS

12.1. Fica designado como Fiscal deste Contrato os servidores: responsáveis pelo estudo técnico preliminar.

12.2. O Departamento de Licitações e Contratos fará Portaria contendo nomeação do Fiscal do Contrato, da mesma forma suas funções e obrigações durante todo prazo de vigência do contrato.

13. RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO: Fabiano Fachina,

14. DATA DE ABERTURA E INÍCIO DAS COTAÇÕES: 15/08/2025

LUCAS DANILO ROMANCINI TINTI

PREGOEIRO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
Processo Administrativo nº 077/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DISPONÍVEIS NOS PORTAIS

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresenta-se e se submete à apreciação a proposta de preços relativa ao pregão presencial em epígrafe:

Descrição do objeto, conforme ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

_____, em _____ de _____

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

MEI/ME/EPP

O signatário do presente, _____, representante da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(MEI, ME E/OU EPP)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2025, sendo que:

I – a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2025;

II – não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2025.

(Nome e assinatura do responsável legal)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ por intermédio do seu representante ou procurador, declara ao Município de Florestópolis (PR) que atende a todas as condições de habilitação no pregão presencial citado a cima **e se compromete a entregar os bens e/ou a prestar os objetos que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta**, e, também declara, para fins do disposto da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e para atendimento a Lei nº 14.133/2021 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura do representante legal

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pelo melhor forma de direito, a _____, com sede na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (gerente ou administrador) Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 030/2025, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e para todos os fins de direito, a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que não emprega menores de dezoito anos em desempenho de atividades no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Local, __ de _____ de 2025

Nome da Empresa

CNPJ:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante
(Apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara-se para todo os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de licitação, sob a modalidade pregão presencial, nº 030/2025, instaurado pelo Município de Florestópolis-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, ____ de _____ de 2025

Nome da Empresa

CNPJ:

(Assinatura do Representante Legal da Empresa licitante)

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declara-se, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 030/2025, instaurado pelo Prefeitura Municipal de Florestópolis, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Florestópolis, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança, ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Florestópolis, conforme as restrições mencionadas no Acórdão do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Local e data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assinatura do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.9.495/0065 – 59, com sede administrativa na Rua Santo Inácio, nº 161, Centro, Florestópolis, Estado do Paraná, CEP 86165 – 000, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, ONÍCIO DE SOUZA.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, neste ato representa por seu (sua) representante ou responsável legal, Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM – EDITAL Nº 025/2025**, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA, FUNCIONALIDADE E CONFORTO NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – NORMAS.

2.1. As partes se declaram sujeitas às normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021,

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

no Edital de Pregão Presencial nº 030/2025 e nas cláusulas expressas neste **CONTRATO** e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente **CONTRATO** serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

2.3. Integram este **CONTRATO**, independentemente de reprodução, o edital de pregão presencial nº 030/2025 e seus anexos, bem como proposta de preços escrita/lances.

2.4. Após a assinatura deste **CONTRATO**, toda comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada e/ou por e-mail.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste **CONTRATO**:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a **CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**;

II – Fornece e colocar à disposição da **CONTRATADA**. Todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos objetos contratual;

III – notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

IV – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, da Lei nº 14.133/2021;

VI – a fiscalização de que trata o inciso acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

terceiros, decorrentes da execução da contratação, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato:

I – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II – entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pelo administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

III – responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV – responder, nos termos da legislação, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos objetos/bens adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

V – responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

VI – cumprir todas as especificações previstas no edital deste pregão e/ou seus anexos, que deram origem ao presente instrumento.

VII – fornecer à **CONTRATANTE**, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES

5.1. A entrega dos itens objeto desta contratação deverá ser realizada no prazo máximo

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação formal emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Florestópolis.

5.2. Todos os instrumentais, equipamentos, mobiliários e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais e atender às especificações técnicas indicadas no Termo de Referência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, salvo especificação diversa prevista no edital.

5.3. Os equipamentos deverão estar devidamente testados, calibrados e prontos para uso, acompanhados de todos os acessórios necessários e manuais técnicos em português.

5.4. Caberá exclusivamente à contratada o transporte, entrega, montagem (quando aplicável) e instalação dos equipamentos e mobiliários no local designado pela Administração Pública Municipal, não sendo permitida qualquer cobrança adicional ao Município por esses deslocamentos ou serviços.

5.5. Caso seja identificada a necessidade de substituição urgente de algum item defeituoso ou inadequado, a contratada deverá providenciar a reposição ou reparo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.6. A contratada deverá fornecer nota fiscal discriminando detalhadamente todos os itens entregues, para fins de controle, conferência e liquidação das despesas.

5.7. O recebimento definitivo dos materiais e equipamentos e a aceitação final ficam condicionados à verificação, teste e aprovação pela equipe técnica designada pela Administração, podendo ser rejeitados ou solicitada substituição, sem qualquer ônus adicional para o Município.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO.

6.1. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

6.2. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica e/ou entregar os bens em estrita consonância com o definido.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do **CONTRATO**, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente **CONTRATO**, na Lei nº 14.133/2021

6.4. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

6.5. A fiscalização da presente relação contratual ficará a cargo de responsável, indicado em ato próprio.

CLAUSULA SÉTIMA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS.

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício 2025.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O valor total deste **CONTRATO** é de R\$ _____ (_____).

8.2. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do Município de Florestópolis e prova de regularidade relativa aos débitos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), além de demonstração de situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

8.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pelo **CONTRATADA** não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4. Os preços pactuados no Pregão serão fixos e reajustáveis, cabendo atualização financeira quanto à valoração dos objetos contratado após 12 (doze) meses da contratação, considerando como data base a data da abertura da proposta comercial, nos termos, da Lei nº 14.133/2021, observado o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ou na falta deste, outro divulgado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA.

9.1. O **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO** ocorrerá a aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei Federal 14.133/2021:

I – o **CONTRATADO** que, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista no contrato e das demais cominações legais;

II – advertência;

III – multa, na forma prevista no contrato;

IV – impedimento de licitar e contratar e;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, II e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.2. As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I – tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II – tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III – demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MULTA

11.1. Fica o **CONTRATADO** sujeito à multa equivalente a 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

12.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pelo **CONTRATADA**, previstas no presente **CONTRATO**.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula são ensejadoras de rescisão e das demais sanções previstas neste contrato/edital, na Lei 14.133/2021 e legislações Cível, Administrativa e Criminal as seguintes práticas:

- “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

e) “prática obstrutiva” (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas às representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de organismo financeiro multilateral de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis, de 2025.

ONICIO DE SOUZA
Prefeito

CONTRATADA

ANEXO X MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2025 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2025

Aos XX dias do mês de XXX de XXX, a **Município de Florestópolis**, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 75.845.495/065-59, doravante denominada como CONTRATANTE, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 030/2025, devidamente homologado à fl. XX a XX do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e do Decreto

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

7.892/2025, REGISTRAR OS PREÇOS para futura XXXXXX, para atender as necessidades, sob demanda, da CONTRATANTE, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável, a serem entregue pelo empresa cujos objetos foi adjudicado na licitação, doravante designada FORNECEDORA/CONTRATADA, em conformidade com o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA/CONTRATADA XXXXX, com sede no endereço Rua XXX, XX – Bairro: XXX – XX / XX– CEP XX. XXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado(a) por seu Sócio, Sr.(a) XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado à Rua XXXXXXXX, XX- Bairro: XXX – XX / XX– CEP XX.XXX-XX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação XXXXXXXXXX, para atender as necessidades, sob demanda **Município de Florestópolis**, Estado do Paraná pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Pregão Presencial 0XX/2025 e seus anexos.

2.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, mediante a expedição e envio de ORDEM DE COMPRA.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a contratar o fornecimento do produto, sendo facultada a realização de licitação específica para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Conforme Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial 025/2025, o preço registrado, a especificação dos produtos, o quantitativo, a empresa FORNECEDORA/CONTRATADA são aqueles constantes da Ata de realização do referido pregão presencial.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

praticados no mercado ou por elevação do custo, devendo, no último caso, a fornecedora comprovar por meio de demonstração analítica a elevação do custo do bem registrado.

3.2.1. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a fornecedora será convocada para negociar a redução de preços para adequação ao preço de mercado, e, se frustrada a negociação, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

3.2.2. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a fornecedora, demonstrar analiticamente a elevação dos custos e a quebra do equilíbrio econômico-financeiro que a impossibilite de cumprir com o preço registrado, a CONTRATANTE poderá:

3.2.2.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que fique comprovada a veracidade dos motivos apresentados pelo fornecedora e se este comunicar à CONTRATANTE no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao pedido de fornecimento.

3.2.2.2. Aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da cláusula nona desta Ata, caso não fique comprovada a impossibilidade de cumprir com o preço registrado e a fornecedora se recuse a cumpri-lo.

3.2.3. Em ambas as situações dos itens 3.2.2.1 e 3.2.2.2, a CONTRATANTE poderá convocar os demais fornecedores, por ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1. A convocação da FORNECEDORA/CONTRATADA para fornecimento dos produtos, nas quantidades requisitadas pelo CONTRATANTE, será feita mediante o envio da ORDEM DE COMPRA.

4.2. Será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma da Lei 14.133/2021, servindo a planilha acima, Planilha de Formação de Preço da Contratada, conforme Cláusula Terceira - item 3.1. da presente Ata como referência.

4.3. A FORNECEDORA/CONTRATADA obrigará-se a cumprir com o serviço contratado

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

junto à CONTRATANTE, de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação.

4.4. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeita às sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTE

6.1. São obrigações da FORNECEDORA/CONTRATADA:

6.1.1 A entrega dos objetos será efetuada conforme descrito nesta Ata, acompanhado das respectivas notas fiscais, após a confirmação por meio de emissão de Ordem de Compra, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

6.1.2. Responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da locação e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do contrato;

6.1.3. Os produtos devem estar íntegros, em embalagens originais e igualmente íntegras, sem sinais de sujidade, umidade, mofo ou poeira;

6.1.4. Substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação expedida pelo CONTRATANTE, o(s) produto(s), caso se constate avaria, corrosão, ferrugem, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital e desta Ata, dentre outros;

6.1.5. O transporte dos produtos deve seguir às normas adequadas relativas às embalagens, volumes e outros;

6.1.6. Manter atualizado seus dados cadastrais junto à CONTRATANTE para

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

comunicações, informando imediatamente eventual alteração;

6.1.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos materiais até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta ATA.

6.2. São obrigações da CONTRATANTE:

6.2.1. Encaminhar Ordem de Compra à CONTRATADA, por e-mail e/ou telefone com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, informando a quantidade necessária do(s) produto(s); 6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADA.

6.2.3. Promover o pagamento na forma e nos prazos pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da NOTA FISCAL ao GESTOR DA ATA mediante depósito em conta bancária jurídica indicada pelo FORNECEDORA/CONTRATADA.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA/CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo funcionário competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação a entrega do produto.

7.3.1. Notas fiscais emitidas em desacordo com a Ordem de Compra ou falta da documentação fiscal do fornecedor serão devolvidas à CONTRATADA, para substituição das mesmas.

7.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicados pelo FORNECEDORA/CONTRATADA.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

8.2 Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. A FORNECEDORA que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de preços, ensejar o retardamento da execução município de Florestópolis de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta ata e das demais cominações legais.

9.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pelo Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades do mesmo instituto legal.

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

9.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas, sobre o valor do empenho relativo aos objetos a serem prestados, contado a partir do último dia do prazo definido nesta Ata, as quais serão descontadas na nota fiscal por ocasião do pagamento: • - do 1º ao 5º dia de atraso, multa única de 1% (um por cento); • - do 6º ao 10º dia de atraso, multa diária de 2% (dois por cento); • - a partir do 11º dia de atraso, multa diária de 3% (três por cento).

9.3.1. Os dias de atraso serão contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo de entrega.

9.3.2. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

9.3.3. A aplicação das multas estabelecidas nesta cláusula não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas da Lei n.º 14.133/2021

9.4. Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos à FORNECEDORA/CONTRATADA o contraditório e a prévia defesa.

9.5. A rescisão do ajustado por culpa da fornecedora, por inexecução do ajustado, implicará pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total desta Ata de Registro de Preços ou do produto adquirido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECOLHIMENTO DAS MULTAS município de Florestópolis. As multas eventualmente aplicadas, seja por inexecução, seja por rescisão do ajuste por culpa da FORNECEDORA/CONTRATADA, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou, quando inexistir qualquer crédito a favor da FORNECEDORA/CONTRATADA, deverão ser por ele recolhidas no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação por "Aviso de Recebimento-AR", sob pena de execução judicial. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS TRANSFORMAÇÕES DA EMPRESA E DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO DA ATA 11.1. Ocorrendo as hipóteses de transformação empresarial previstas Lei n.º 14.133/2021, a presente Ata poderá ser mantida com a EMPRESA remanescente, ou cedida ou transferida, mediante prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e a seu exclusivo critério, e desde que: a) a empresa remanescente, ou a beneficiária da cessão ou da transferência, demonstre

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital ao qual está vinculada esta Ata; b) a empresa seja beneficiária da cessão ou transferência também em decorrência das hipóteses de transformação da Lei n.º 14.133/2021; e não se verifique fraude à licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 será formalizado por despacho da Contratante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso Fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.3.1. Por razão de interesse público; ou

12.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este instrumento será assinado por meio presencial. Para tanto, desde já as Partes reconhecem a Validade deste documento e das respectivas assinaturas Presencial

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

14.1. As partes elegem foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha a se tornar, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, das disposições complementares vigentes e do Código Civil Brasileiro.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam a presente Ata de Registro De Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florestópolis-Pr, datado e assinado eletronicamente.

ONICIO DE SOUZA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

contratada

Contratante

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

ANEXO XI

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

- ORDEM DE COMPRA A Ordem de Compra será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (Não preencher) FONE DO COLABORADOR E-MAIL DO COLABORADOR, XX de XXXX de 2025. CONFIRMAÇÃO DE PEDIDO de Preços n.º EMPRESA: CNPJ: CONTATO FONE: () E-MAIL: Confirmamos a prestação do serviço mencionado em sua proposta, conforme abaixo: ITEM Qde Descrição Valor Unitário Valor Total VALOR TOTAL DA PROPOSTA APRESENTADA: IMPORTANTE Os objetos contratado deverá ser atendido na íntegra e qualquer alteração que influencie diretamente no valor, prazo de entrega e/ou quantidade, só poderá dar seguimento se houver ciência e aprovação do Setor de Compra e Importação da Município de Florestópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

Xxxxx

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS CNPJ: 75.845.495/0065-59 Telefone: 043 3662-1222 Rua Santo Inácio, 161 CEP: 86165-000 - Florestópolis - PR	Processo Adm: 077/2025 Processo de Compras nº 077/2025 Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2025
---	--	---

PAGAMENTO Condições de Pagamento: Garantia: Mediante NOTA FISCAL PRESENCIAL com faturamento para 30 DIAS após a prestação do serviço e aprovação do coordenador. O pagamento só será realizado em conta corrente jurídica em nome da empresa CONTRATADA. OBSERVAÇÃO: Conforme Instrução Normativa SMF nº 077/2025 de 15 de agosto 2025, informamos que a partir desta data, para contratação por esta Fundação, torna obrigatória a emissão de Nota Fiscal PRESENCIAL.

ONICIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura